



LEI Nº 4.218, DE 26 DE AGOSTO DE 1980 - D.O. 26.08.80.

Autor: Deputado Ubiratan Spinelli

**Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Irmã Scheilla,
com sede nesta Capital.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Irmã Scheilla, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 1980.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.